

23 NOV 2017 1181398

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

OITAVO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA E REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GOL LINHAS AÉREAS S.A.

Por este instrumento, as partes abaixo qualificadas:

(1) GOL LINHAS AÉREAS S.A. (nova denominação da VRG Linhas Aéreas S.A.), sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº – Sala Gerência, Back Office, entre os eixos 46 e 48/O, Aeroporto Santos Dumont, Centro, CEP 20.021-340, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.575.651/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente inscritos na JUCERJA sob nº 33.3.0027672-6, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente **"Emissora"**;

(2) PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeada neste instrumento, nos termos da Lei 6.404, de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei das Sociedades por Ações"**), para representar, perante a Emissora, a comunhão dos interesses dos Debenturistas da presente emissão e doravante denominado simplesmente **"Agente Fiduciário"**; e

(3) GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Comandante Linneu Gomes, s/nº, Portaria 3, Prédio 24, CEP 04.626-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.164.253/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e doravante denominada simplesmente **"Garantidora"**;

CONSIDERANDO QUE:

(A) na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 22 de outubro de 2018 (**"AGE"**), foi aprovada a emissão de 88.750 (oitenta e oito mil, setecentas e cinquenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, da 7ª (sétima) emissão da Emissora (**"Debêntures"** e **"Emissão"**, respectivamente), que foram objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, realizada sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (**"Oferta Restrita"** e **"Instrução CVM nº 476"**, respectivamente), perfazendo na data de emissão, ou seja, em 29 de setembro de 2015 (**"Data de Emissão"**), o valor total de R\$ 887.500.000,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais);

(B) as Debêntures contam com **(i)** fiança prestada pela Garantidora (**"Fiança"**), que foi autorizada em Reunião do Conselho de Administração da Garantidora (**"RCA"**), realizada em 11 de outubro de 2018; e **(ii)** cessão fiduciária de recebíveis decorrentes de certos contratos de afiliação e de credenciamento dos cartões das bandeiras "Visa" e "Mastercard", referentes às vendas efetuadas ou que venham a ser efetuadas pela Emissora, e de conta vinculada, que foi autorizada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora (**"AGE Garantia"**), realizada em 11 de outubro de 2018;

(C) em 22 de outubro de 2018, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em

Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A." (conforme aditada de tempos em tempos, a **"Escritura de Emissão"**);

(D) em 20 de abril de 2020, a Emissora, o Agente Fiduciário e Garantidora celebraram o *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A."* para alterar e refletir, dentre outras disposições, a divisão das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) em 2 (duas) séries, bem como a definição das características das Debêntures da segunda série, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de abril de 2020;

(E) em 26 de outubro de 2020, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o *"Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) séries da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A."* para alterar e refletir, dentre outras disposições, a divisão das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) em 2 (duas) séries, bem como a definição das características das Debêntures da segunda série, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 25 de setembro de 2020;

(F) em 14 de abril de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o *"Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) séries da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A."* para refletir, dentre outras disposições (i) a transferência de 22.188 (vinte e duas mil, cento e oitenta e oito) Debêntures da Primeira Série para a Terceira Série (ii) a alteração da Remuneração das Debêntures da Terceira Série; (iii) a alteração da Data de Vencimento da Terceira Série; (iv) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Terceira Série; (v) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração da Primeira Série; e (vi) a alteração do cronograma de Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 06 de abril de 2021;

(G) em 10 de junho de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o *"Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) séries da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A."* para refletir (i) a alteração: (i.a) da Data de Vencimento da Terceira Série; e (i.b) do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série; (ii) a retificação: (ii.a) da alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série; e (ii.b) da alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, ambas as retificações em razão do pagamento extraordinário da Remuneração acumulada, conforme deliberação do item "(iii)" da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de abril de 2020;

(H) em 26 de julho de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o *"Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) séries da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A."* para

refletir a alteração: **(i)** da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 26 de junho de 2021 para o dia 10 de agosto de 2021; e **(ii)** do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série;

(I) em 08 de setembro de 2021, a Emissora, o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram o "*Sexto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) séries da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" para refletir a alteração: **(i)** da Data de Vencimento da Terceira Série do dia 25 de agosto de 2021 para o dia 28 de setembro de 2021; e **(ii)** do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série;

(J) com base na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de setembro de 2021, na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 11 de outubro de 2021 e na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 25 de outubro de 2021, as Partes celebraram, em 25 de outubro de 2021, o "*Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) séries da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" para refletir (a) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures para o dia 27 de outubro de 2024; (b) a alteração do cronograma de pagamento da Remuneração das Debêntures; (c) a alteração do cronograma da amortização programada das Debêntures; (d) a alteração da Remuneração das Debêntures; (e) a inclusão de hipótese de amortização extraordinária obrigatória; (f) a inclusão de determinados eventos de vencimento antecipado; (g) as alterações e o compartilhamento da Cessão Fiduciária; (h) a alteração de determinados Índices Financeiros; e (i) a inclusão e/ou alteração de determinados termos e condições da Escritura de Emissão ("*7º Aditamento*");

(K) as Partes decidiram, de comum acordo e em sede de Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 18 de novembro de 2021 ("**AGD**"), alterar a Escritura de Emissão para refletir as alterações na Cláusula 6.3.3.

celebram o presente "*Oitavo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A.*" ("**Aditamento**"), nos termos e condições abaixo:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento terão o significado que lhes tiver sido atribuído na Escritura de Emissão.

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. A AGD aprovou as alterações nos termos e condições das Debêntures, objeto deste Aditamento, bem como a celebração do presente Aditamento.

2.2. A ata de rratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, datada de 11 de novembro de 2021, aprovou a as alterações nos termos e condições das Debêntures, objeto deste Aditamento, bem como a celebração do presente Aditamento.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Tendo em vista a AGD, as Partes resolvem alterar a Escritura de Emissão para refletir a alteração da Cláusula 6.3.3 do Contrato, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"6.3.3 O valor a ser pago ao Debenturista no âmbito da Amortização Extraordinária Obrigatória será equivalente à 9,60% (nove inteiros e sessenta centésimos por cento) da diferença positiva entre (i) a média mensal da Agenda Bruta de Recebíveis dos 6 (seis) meses anteriores à realização de cada Amortização Extraordinária, com apuração pelo Agente Fiduciário, que terá acesso aos dados necessários conforme Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) o montante equivalente à 33% (trinta e três por cento) da soma do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures e das debêntures da 8ª (oitava) emissão da Emissora, acrescidos das respectivas remunerações calculadas pro rata temporis desde a data do último pagamento das obrigações previstas nesta Escritura e na escritura da 8ª (oitava) emissão da Emissora até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme apurado no dia de cada Amortização Extraordinária Obrigatória e de demais encargos devidos e não pagos até a data de Amortização Extraordinária Obrigatória ("Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória"). Não haverá qualquer prêmio sobre o Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória."

4. DO REGISTRO DO ADITAMENTO

4.1. O presente Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações e nos competentes Cartórios de Registros de Títulos e Documentos, em observância ao disposto nos itens 3.1.2.1, 3.1.5.1 e 6.4.2., inciso "(xii)" da Escritura de Emissão consolidada.

4.2. Sem prejuízo do disposto acima, a Emissora deverá protocolar este Aditamento, na JUCERJA, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura. Uma cópia eletrônica (formato .pdf) deste Aditamento, devidamente inscrito na JUCERJA, deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis após o respectivo arquivamento.

4.3. Este Aditamento será levado a registro, pela Emissora, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Cidade e Estado do Rio de Janeiro e da Cidade e Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de registro da Escritura na JUCERJA. Após referidos registros, a Emissora deverá encaminhar uma via original da Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados para o Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção de cada registro.

5. DA RERRATIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE EMISSÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento, bem como reafirmadas as declarações, contidas no item 11 da Escritura de Emissão.

5.2. Adicionalmente, a Emissora declara, na presente data, que não existe qualquer decisão condenatória referente à prática de atos pela Emissora e/ou por qualquer controlada e/ou pela Garantidora que importem em (a) trabalho infantil, trabalho escravo ou incentivo à prostituição; e (b) demais violações à legislação trabalhista, neste caso, que afete de forma relevante o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Garantidora;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora, a Garantidora e o Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

6.2. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

6.3. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

6.4. As partes reconhecem este Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

6.5. Para os fins deste Aditamento e da Escritura de Emissão, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 536, 806 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

6.6. A totalidade dos custos referentes ao presente Aditamento, inclusive, com relação aos custos de registros e pagamento dos honorários do Agente Fiduciário será de responsabilidade da Emissora.

6.7. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

6.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

6.9. A Garantidora, neste ato, declara concordar com as alterações introduzidas por este Aditamento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos da Escritura.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora, a Garantidora e o Agente Fiduciário, em 1 (uma) via, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[assinaturas seguem nas páginas seguintes]

RECEIVED THE DIRECTOR OF INTELLIGENCE

NOV 23 1967

30 OFFIC

1 18 1398

ADDITIONAL INFORMATION

AID DE L'INTELLIGENCE CRIMELLE

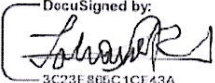
(Página de assinaturas 4/4 do Oitavo Aditamento e Consolidação ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória e Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da GOL Linhas Aéreas S.A., celebrado entre Gol Linhas Aéreas S.A. e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com a interveniência da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.)

TESTEMUNHAS:

1. 
DocuSigned by:
3C8A482BC032437

Nome: Fernanda Katia de Lima

CPF: 294.643.128-23

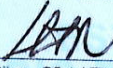
2. 
DocuSigned by:
3C23E865C1CE43A

Nome: Tatiane de Araujo Mendonça

CPF: 285.061.958-29

3.º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3.º andar – Rio de Janeiro – CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 – CNPJ: 27.150.259/0001-75 089169AA134667

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1181398 e
Registrado no Livro B-80 sob Nº de Ordem 313083,
em 23/11/2021



[] Raulito Alves da Silva - Oficial Titular
[] Ricardo V M. Antunes - Substituto
[x] Luzia Trajano Rocha - Esc. Autorizada

Emolumentos R\$83,57 Distribuidor R\$32,93
Fetj/Fundperj/Funperj/Funarpen R\$28,39
PMCMV R\$3,31 - Issqn R\$4,57 Total: 162,77

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDPB 30334 GNN
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

3.º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3.º andar – Rio de Janeiro – CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 – CNPJ: 27.150.259/0001-75

CERTIFICO que o presente documento acha-se
averbado a margem do Registro feito neste serviço
sob nº de ordem 1180805



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
30/11/2021
23 NOV 2021 11 18 13 98
ACQUIRADA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
R00 DE ARQUIVADO - CANCELADO - R1

23 NOV 2021 11:18:39

ARQUIVADA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0533EFA5200B4EDFA1A9769D0614C625

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Debentures GOL | 7a emissão | aditivo 8

CPF:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

FERNANDA KATIA DE LIMA

Comandante Limeu Gomes s/no

SP, 04626-900

fklima@voegol.com.br

Endereço IP: 200.185.134.8

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: FERNANDA KATIA DE LIMA

Local: DocuSign

17/11/2021 18:18:23

fklima@voegol.com.br

Eventos do signatário

Eduardo Bernardes Neto

ebernardesneto@voegol.com.br

VP Comercial Mkt Cliente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 16561097866

Cargo do Signatário: VP

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/07/2021 19:02:20

ID: 19e78531-9766-40b1-814d-3d6051752638

Assinatura

DocuSigned by:

Eduardo Bernardes Neto

EE5168225EB048D

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.185.134.8

Registro de hora e data

Enviado: 17/11/2021 18:22:33

Visualizado: 17/11/2021 20:00:56

Assinado: 17/11/2021 20:01:28

FERNANDA KATIA DE LIMA

fklima@voegol.com.br

Especialista Tesouraria e Riscos

Gol Linhas Aéreas S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Fklima

3C8A4B2BC032437

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.69.109.225

Enviado: 17/11/2021 18:22:33

Visualizado: 18/11/2021 12:47:27

Assinado: 18/11/2021 12:47:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Paulo S. Kakinoff

pkakinoff@voegol.com.br

CEO

Gol

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Paulo S. Kakinoff

3F6C80A988DE483

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.185.134.8

Enviado: 17/11/2021 18:22:34

Visualizado: 21/11/2021 14:26:44

Assinado: 21/11/2021 14:27:26

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 19434451841

Cargo do Signatário: Presidente

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/11/2021 14:26:44

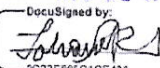
ID: 4eb02b76-14a0-43b9-b0fe-868263247a88

23 NOV 2021 11:18:39

Eventos do signatário

TATIANE DE ARAUJO MENDONCA
TAMENDONCA@voegol.com.br
GERENTE TESOUREARIA
Gol Linhas Aereas LTDA
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

3C23E865C1CE43A...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.62.222.194

Registro de hora e data

Enviado: 17/11/2021 18:22:34
Visualizado: 19/11/2021 10:23:22
Assinado: 19/11/2021 10:23:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/12/2020 16:34:41
ID: 25e79c6c-bb5c-4842-ae5c-ee647a451bd2

Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
eborali@trusteedtm.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 27310579801
Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 22/11/2021 11:47:34
ID: 92719134-cc9b-4085-8fad-75cfe313ec9

DocuSigned by:


F8F2E45ADA34E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.112.210

Enviado: 17/11/2021 18:22:34
Reenviado: 22/11/2021 09:41:34
Reenviado: 22/11/2021 11:26:20
Reenviado: 22/11/2021 11:43:56
Visualizado: 22/11/2021 11:47:34
Assinado: 22/11/2021 11:48:55

Zélia Pereira de Souza
zsouza@trusteedtm.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

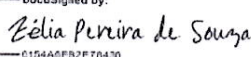
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 27279697836
Cargo do Signatário: Procuradora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/11/2021 15:06:30
ID: 95bf3f7e-ea5c-46a8-9140-808e0c249d3a

DocuSigned by:


C154A5E82E70430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.191.112.210

Enviado: 17/11/2021 18:22:35
Visualizado: 18/11/2021 15:06:30
Assinado: 18/11/2021 15:07:44

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Ana Beatriz Margarido Pires De Almeida Lobo ABLOBO@voegol.com.br GOL Linhas Aéreas S.A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 17/11/2021 18:22:35
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/11/2021 18:22:35
Entrega certificada	Segurança verificada	18/11/2021 15:06:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/11/2021 15:07:44
Concluído	Segurança verificada	22/11/2021 11:48:55

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO
23 NOV 2021 11 18 13 98
ABRIGADA ESCRITÓRIO DE REGISTROS
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ